



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, Boa Esperança – Fone (15) 3577 1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Serviços de gravação e transmissão ao vivo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

PRELIMINAR

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe ao responsável pelo controle interno, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dar ciência ao Presidente da Câmara Municipal e por sua vez não tendo sido tomadas as devidas providências, encaminhará o ocorrido ao Tribunal de Contas que forem vinculados. Neste sentido cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno, tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que a Responsável pelo Controle Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao Gestor/Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

RELATÓRIO

Trata-se de processo de Dispensa de Licitação, para Serviços de gravação e transmissão ao vivo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

O processo encontra-se com Protocolo, Abertura/Justificativa, Modelo de Solicitação de Orçamento e Despacho da Presidente.

Foi realizada pesquisa de preço com várias empresas em busca da proposta mais vantajoso para a Câmara Municipal, sendo que 06 empresas enviaram suas propostas.

Consta no processo Parecer Contábil atestando que o orçamento do Poder Legislativo contempla o valor de R\$ 16.620,00 (dezessete mil e seiscentos e vinte reais), de acordo com a pesquisa de mercado apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, Boa Esperança – Fone (15) 3577 1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Verificou-se que a Comissão de Licitação se atentou aos requisitos legais indispensáveis à realização do processo e opinou pela dispensa de licitação, conforme preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

O processo apresenta também Parecer Jurídico se manifestando pela sua legalidade, que atendeu todas as exigências legais e constitucionais, visando obter os produtos pelo menor preço.

Foram publicados todos os atos necessários para a contratação e transparência do processo.

O presente processo de dispensa de licitação culminou na contratação da Empresa que apresentou o preço mais vantajoso para o Órgão, sendo a empresa Naira Soares Rossine Ogawa, inscrita no CNPJ sob nº 36.912.568/0001-26, pelo valor de R\$ 16.620,00 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte reais), conforme Contrato nº 02, de 24/03/2023.

Diante do exposto, considero a regularidade do Processo de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa descrita acima, fornecendo serviços de gravação e transmissão ao vivo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP.

É o parecer.

Barra do Turvo, 15 de junho de 2.023.

Eni Maria dos Santos
Responsável Pelo Controle Interno